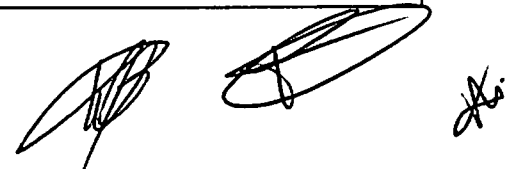


PROJETO BÁSICO

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência Executiva de Engenharia	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Engenharia, Operações e Tecnologia - DOTEC
--	---

A	OBJETO A.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa LEISTUNG Comercio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição sob demanda de peças, componentes e materiais em Sistemas Nobreaks pertencentes à EBC em Brasília-DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP. A.2. As especificações e os quantitativos estão elencados no Encarte A deste Projeto Básico.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA B.1. Em virtude das atividades finalísticas da EBC estarem relacionadas ao funcionamento ininterrupto dos sistemas de rádio, televisão e tecnologia da informação, é imperativo que os sistemas de Equipamentos de Energia Ininterrupta nobreaks (UPS) operem satisfatoriamente em uma eventual necessidade de suprir energia elétrica segura na ausência no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária. B.2. Uma interrupção no fornecimento de energia, por menor tempo que seja, pode acarretar em imensos danos à empresa, desde a interrupção das atividades-fim, trazendo prejuízos ao cliente final e até multas contratuais – como no caso da TV Brasil Internacional, além de danos materiais aos equipamentos de TV, Rádio e TI, que necessitam de energia de alta qualidade para o seu bom funcionamento. B.3. Nobreak ou UPS (Uninterruptible Power Supply) é um sistema de fornecimento de energia elétrica estabilizada e ininterrupta que garante o funcionamento contínuo de subsistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos a ele conectados, por meio de energia armazenada em baterias, quando ocorre a interrupção de energia elétrica primária fornecida pela concessionária até o momento em que a fonte secundária, os geradores, assumam a carga do sistema. B.4. Podemos destacar ainda como benefícios dessa contratação a otimização da eficiência operacional em virtude da minimização do tempo de ociosidade dos equipamentos em decorrência de defeitos, aumento da vida útil e um uso mais eficiente dos equipamentos com conseqüente redução dos custos e de imprevistos. B.5. Trata-se de Sistemas Nobreaks onde vários tipos de intervenções deverão ser realizadas por técnicos treinados pelo fabricante e/ou distribuidor credenciado pelo fabricante dos equipamentos devidamente comprovado, tendo em vista que é necessário possuir não só o conhecimento nas configurações dos equipamentos como também as senhas de serviços dos mesmos, preservando a vida útil e capacidade operacional dos equipamentos.
----------	--

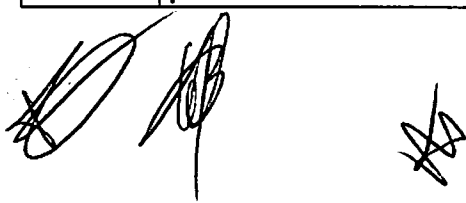


PROJETO BÁSICO

	B.6. O Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas de Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAP, no Anexo 3, PROCEDIMENTOS DE ROTINAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, no subitem 2.4, que trata da manutenção de instalações elétricas e eletrônicas, diz que “Os serviços de manutenção de instalações elétricas e eletrônicas, de preferência, serão realizados por profissional ou empresa especializada, ou pelo fabricante do equipamento”. B.7. São equipamentos produzidos com rígido controle de qualidade desde o processo de fabricação até o pós-venda e os fabricantes para garantir a qualidade e a vida útil de seus produtos e a segurança e confiança de seus clientes limitam a distribuição, manutenção e fornecimento de peças de reposição a somente uma empresa. Essa empresa faz a venda, fornece a garantia e os serviços de manutenção e fornecimento de peças e partes. B.8. Diante de todo o exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fazer a manutenção e recuperação desses equipamentos para manter o pleno funcionamento dos equipamentos de rádio, televisão e tecnologia da informação alimentados pelos sistemas de UPS, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela EBC. B.9. Os serviços propostos devem ser executados em empresas credenciadas e por profissionais devidamente habilitados e treinados pelo fabricante dos equipamentos, que é o caso da contratação proposta, caracterizada pela inviabilidade de competição posto que a empresa LEISTUNG Comercio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda., CNPJ nº 00.306.524/0001-05, é representante exclusiva do fabricante no Brasil, conforme explicitado anteriormente.
--	--

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. A inexigibilidade de licitação, por si só, já indica a inaplicabilidade de participação de empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si).
----------	--

D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1 – A presente contratação observará os seguintes normativos: D.1.1. Art. 30, caput, da Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível
----------	--



PROJETO BÁSICO

	com o disposto nesta Lei. D.1.2. Art 14, caput, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 09/12/2019, que disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC; D.1.8) Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; D.1.9) Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
--	--

	REGIME DE EXECUÇÃO
E	E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo Regime de Empreitada por preço global.

	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
F1	F1.1. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em Sistemas Nobreaks iniciar-se-ão a partir da assinatura do instrumento contratual. F1.2. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), compreendendo os serviços contratados, em nome do profissional responsável com respectivo comprovante de pagamento. F1.3. A Contratada deverá elaborar o Plano Detalhado de Manutenção Preventiva, a partir do Plano Básico de Manutenção Preventiva, constante neste Projeto Básico, em até 10 (dez) dias corridos após a celebração do contrato. F1.4. O emprego de peças, componentes ou materiais, somente poderá ser efetuado mediante autorização, por escrito, da EBC, no orçamento que lhe for submetido pela Contratada. F1.5. Serão descontados do prazo de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da EBC, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou de força maior;

	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR
F2.	F2.1. Nesta contratação o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, será o

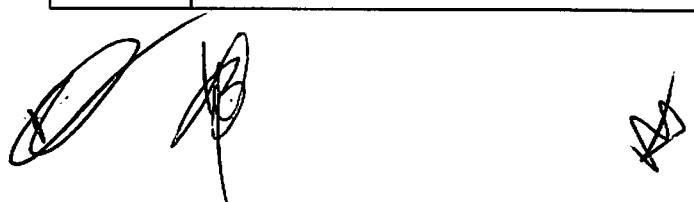


PROJETO BÁSICO

	Relatório de Acompanhamento de Execução da Contratação – ENCARTE D deste Instrumento – utilizado pelo Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.
--	--

G	LOCAL DE EXECUÇÃO			
	G.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas Nobreaks serão executados nas dependências da EBC nos seguintes endereços:			
	Item	Cidade	Local	Endereço
	01	Brasília/DF	Sede	Setor Comercial SUL - SCS // Quadra 08 Bloco B 60 1º Piso Inferior - Edifício Venâncio 2000 - As Sul - Brasília/DF. CEP - 70333-900
	02	Brasília/DF	701Sul	SRTVS Quadra 701, Bloco A CEP - 70332-900
	03	Brasília/DF	Torre de TV Digital	Estrada Parque Contorno, Grande Colorado, em Sobradinho, Brasília/DF. CEP.: 73.250-000
	04	Brasília/DF	Torre de TV	Esplanada da Torre, Zona Cívica ADM, 06 EBC, Bloco 06, Torre de TV. CEP.: 70.070-300
	05	Brasília/DF	SMAS-SIA	SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, Lote Único, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul
	06	Rio de Janeiro/RJ	Sumaré	Morro do Sumaré, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20531-510
	07	Rio de Janeiro/RJ	Sede	Rua da Relação, 18 – Centro, Rio de Janeiro. CEP 20231-110
	08	São Paulo/SP	Mofarrej	Avenida Mofarrej 1.200 Vila Leopoldina – CEP 05311-000
G.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de execução dos serviços poderão ser obtidos pelos telefones abaixo:				
	Item	Cidade	Contato	Fone
	01	Brasília/DF	Rodrigo Cintra	(61) 3799-5787 / 9-8612 0279
	02	Rio de Janeiro/RJ	José Ribamar Martins	(21) 9-8876-0542
	03	São Paulo	José Carlos Olivato	(11) 9-6185-6069

H	ROTINA DE EXECUÇÃO			
	H.1. A Contratada realizará uma visita técnica a cada período de 02 (dois) meses a cada sítio onde estão instalados os Sistemas Nobreaks para execução da manutenção preventiva. Essas visitas poderão ser alternadas desde que cada Sistema Nobreak seja submetido à uma manutenção preventiva a cada dois meses;			



PROJETO BÁSICO

H.2. A visita técnica para realização da manutenção preventiva ocorrerá mediante agendamento prévio com o Fiscal do Contrato indicado pela EBC e deverá ocorrer normalmente de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela EBC e, em casos excepcionais, em feriado ou fim de semana, desde que devidamente justificado;

H.3. Identificado a necessidade de realização de manutenção corretiva a Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) horas corridas para Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, após a abertura do chamado por parte da EBC para atendimento no local do defeito (on-site). Neste prazo deverá estar incluso o tempo de deslocamento até o local onde estão instalados os equipamentos;

H.4. A Contratada, após a abertura da OS - Ordem de Serviço, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para emissão de respectivo orçamento;

H.5. A cada serviço para manutenção, caso haja necessidades de substituição de peças, a Contratada elaborará e apresentará à EBC um orçamento prévio contendo as informações de acordo com a tabela de preços constante do Encarte E deste projeto Básico.

H.6. A Contratada apresentará, juntamente com o orçamento prévio, justificativa de preços com o objetivo de verificar se os valores de peças estão compatíveis com o praticado no mercado.

H.7. De forma a comprovar a compatibilidade dos preços de mercado, a Contratada apresentará cópias de contratações ou notas fiscais relativa ao fornecimento de peças a outras entidades e órgãos públicos.

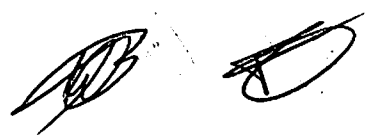
H.8. Os preços das peças, componentes e acessórios em hipótese alguma poderá estar acima da tabela de preços do fabricante dos equipamentos;

H.9. A reposição de peças, componentes e materiais somente poderá ser efetuado mediante autorização, por escrito, da EBC, no orçamento que lhe for submetido pela Contratada;

H.10. Autorizado o orçamento a Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a realização do reparo;

H.11. Caso não seja possível o reparo do equipamento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a Contratada deverá ceder a título de empréstimo e sem ônus a EBC, um equipamento de mesma marca e modelo ou outro com características equivalentes, até que se finalize o reparo;

H.12. Na hipótese da execução dos serviços de reparos com fornecimento e instalação de peças, componentes ou materiais a serem realizadas de maneira inadequada, deverá a Contratada, providenciar sua imediata regularização, sem qualquer ônus adicional para a EBC.



PROJETO BÁSICO

H.13. O faturamento/pagamento das partes e peças dar-se-á em separado do faturamento mensal.

H.14. Em qualquer circunstância a substituição de peças será efetuada na presença de representante da EBC.

VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DETALHADO

I.1. O valor total global anual estimado para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição sob demanda de peças, componentes e materiais em Sistemas Nobreaks pertencentes à EBC em Brasília-DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP é de **R\$ 1.373.224,48 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, considerando-se os preços unitários e totais constantes na proposta de preços enviada pela empresa **LEISTUNG Comercio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 00.306.524/0001-05**, e observado o seguinte:

a) R\$ 1.056.326,52 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), em caráter global anual, referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

b) R\$ 316.897,96 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), em caráter estimativo, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do montante mencionado na alínea anterior, referente a eventuais fornecimentos de peças, componentes e materiais;

I.2. Para cobertura dos gastos com substituição de peças, componentes e materiais eventualmente autorizadas pela EBC serão previstos no Contrato um valor correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para os serviços.

I.3. Os limites estabelecidos no item I.2 com previsão anual durante a vigência do contrato, faz-se necessários para cobrir despesas previstas neste Projeto Básico para cobertura dos gastos com substituição de peças, componentes e materiais eventualmente autorizados pela EBC para execução de serviços de manutenção, que poderá ser atingido ou não durante a sua execução, uma vez que as peças, componentes e materiais serão demandados conforme a necessidade da EBC, em quantidades distintas, responsabilizando-se apenas pelos solicitados.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

J.2. A proposta deverá conter:



PROJETO BÁSICO

	J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal; J.2.2. Descrição detalhada dos serviços que serão executados, conforme descritos no Encarte A; J.2.3. Preços unitário e total do item e valor total global para os materiais que serão fornecidos e serviços que serão executados, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços; x J.2.4. Prazo de garantia dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses corridos para os serviços executados e partes e peças de reposição fornecidas; J.2.5. Prazo de recuperação dos equipamentos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação do orçamento pela EBC;; J.2.6. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos; J.2.7. Declaração de que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incluir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado; J.2.8. Declaração de que não está impedida de participar e nem ser contratada pela EBC, nos termos do art. 26 do RILC, conforme Encarte B; J.2.9. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no Portal de Compras da EBC, no seguinte endereço web: https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf J.2.10. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato.
--	--

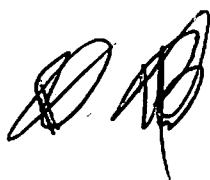
	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
K	K.1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações; K.1.1. Os documentos a que se refere o item K.1. compreendem a

PROJETO BÁSICO

	documentação jurídica da CONTRATADA e documento de identificação dos representantes legais. K.1.1.1. Cópia do contrato social da LEISTUNG Comercio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda., CNPJ nº 00.306.524/0001-05; K.1.1.2. Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, de seus representantes legais. K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias; K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. K.4. Para comprovação da qualificação técnica, a CONTRATADA deverá apresentar: K.4.1. Cópia de Declaração de exclusividade que a empresa LEISTUNG Comercio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda., CNPJ nº 00.306.524/0001-05, é a detentora exclusiva da manutenção, assistência técnica, e comercialização de equipamentos DPA, Sistema UPS modular trifásico em gabinetes paraleláveis até 300kVA e DPA 3G Upscale, Sistema UPS modular trifásico em gabinetes até 400kVA.
--	--

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: L.1. Não se aplica.
----------	---

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. M.2. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços, estimulando e evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável. M.3. A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar sempre materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, pilhas - de forma adequada, sem afetar o meio ambiente. M.4. A CONTRATADA deverá desenvolver e/ou adotar procedimentos seguros de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;
----------	---



PROJETO BÁSICO

M.4.1. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes itens, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

M.5. Os serviços deverão ser executados considerando algumas características, conforme indicado abaixo:

M.5.1. Racionalização dos consumos energéticos e de água;

M.5.2. Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

M.5.3. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

M.5.4. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e

M.5.5. Destinação adequada dos resíduos gerados.

M.6. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

M.7. Quanto à sustentabilidade social, econômica e cultural a **CONTRATADA** deverá:

M.7.1. Mapear os riscos econômicos que impactam a estratégia e a operação da Empresa;

M.7.2. Contribuir para a geração de empregos;

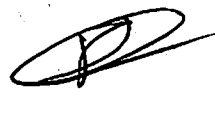
M.7.3. Observar os aspectos culturais, no que couber, para o aumento dos desafios ecológicos, econômicos e sociais que implicam em atenção ao desenvolvimento integrado da investigação política no campo da sustentabilidade;

M.7.4. Definir padrão de conduta para atuação dos seus empregados e administradores no desempenho de duas atribuições e forma sustentáveis.

M.8. Quando solicitado pela EBC, a **CONTRATADA** deverá destinar corretamente os materiais/sobras/sucata das provenientes da realização dos serviços.

N

GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:

PROJETO BÁSICO

N.1. Todos os acessórios, materiais, partes e peças fornecidas e os serviços executados, terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e de execução ou impropriedades, inclusive correções e atualizações, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico;

N.2. Durante o período de garantia, caso ocorra defeito ou pane de qualquer natureza que não seja causada por variações excessivas de tensão da rede elétrica, inundações e/ou fenômenos meteorológicos, a EBC, por meio do fiscal do contrato, solicitará a abertura de chamado técnico, por meio de telefone ou e-mail;

N.3. Havendo necessidade de manutenção em fábrica, será de responsabilidade da EBC o envio dos equipamentos. A entrega será de responsabilidade da contratada, entregando no endereço da sede no Rio de Janeiro.

O prazo máximo para solução do problema após o recebimento do equipamento em fábrica será de no máximo **10 (dez) dias** corridos.

GARANTIA CONTRATUAL

O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido da Contratada garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades:

O.1.1. Caução em dinheiro;

O.1.2. Seguro-garantia;

O.1.3. Fiança bancária.

O **O.2.** A garantia de que trata o subitem O.1. deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

O.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC à contratada;

O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte da Contratada;

O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

O.3. A garantia a que se refere o subitem O.1. deverá ser apresentada, pela Contratada, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis a contar da data de assinatura do Contrato.

PROJETO BÁSICO

O.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o **valor total anual** do Contrato, devendo ser renovada a cada período de 12 (doze) meses.

O.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC.

O.6. No caso de a Contratada optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos subitens **O.2.1. a O.2.4.**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do **valor total anual** do Contrato, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pela Contratada.

O.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da EBC.

O.8. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte D** deste Projeto Básico.

O.9. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela EBC, mediante ofício entregue contra recibo.

O.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

O.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela EBC.

O.11. A inobservância do prazo fixado no subitem **O.3.**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do **valor total anual** do Contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.12. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** corridos autoriza a EBC a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite estabelecido no subitem **O.4.**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da EBC.

O.12.1. O bloqueio efetuado com base no subitem **O.12.** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

PROJETO BÁSICO

O.12.2. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem **O.12.** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

O.12.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

O.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

O.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à Contratada bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela EBC com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

O.16. Será considerada extinta a garantia:

O.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da EBC mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

O.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do subitem **O.10.** deste Projeto Básico, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.17. Isenção de responsabilidade da garantia:

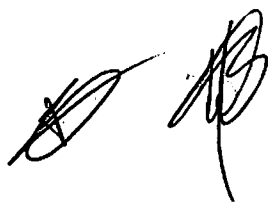
O.17.1. A EBC não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.17.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

O.17.1.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC;

O.17.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC.



PROJETO BÁSICO

	O.17.2. Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens O.17.1.3. e O.17.1.4., não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC. O.18. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC à Contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato. O.19. A Contratada deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
--	---

P	FORMA DE ADJUDICAÇÃO P.1. Não se aplica a essa contratação.
----------	---

Q	VISTORIA Q.1. Não se aplica a essa contratação.
----------	---

R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não se aplica a essa contratação
----------	---

S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Projeto Básico, sendo permitida a contratada, tão somente, a utilização de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados. S.2. Na hipótese de utilização pela Contratada de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual e todas as obrigações previstas no Projeto Básico e seus anexos. S.2.1. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas à Contratada.
----------	---

T	OBRIGAÇÕES DA EBC U.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a EBC compromete-se a:
----------	---

PROJETO BÁSICO

U.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos, objeto deste Projeto Básico, por meio da Comissão designada para esse fim;

U.1.2. Designar empregados que atuarão como Comissão de Recebimento e Fiscalização do contrato, que terão a responsabilidade de autorizar, supervisionar, fiscalizar, rejeitar, efetuar o atesto das Notas Fiscais / Fatura para pagamentos, verificando se todas as obrigações estão sendo cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Definitivo, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade à Contratada, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas fiscais / faturas para pagamento;

U.1.3. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

U.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

U.1.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, técnicos, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da EBC relacionadas à execução do serviço;

U.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e bens fornecidos em desacordo com o objeto adquirido, emitindo o respectivo termo de rejeição.

U.1.7. Designar empregado(s) que atuará(ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, durante o período de garantia.

U.1.8. Aplicar a Contratada as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Projeto Básico, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016;

U.1.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**U**

U.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a Contratada

PROJETO BÁSICO

compromete-se a:

U.1.1. Manter durante a vigência do contrato, devidamente atualizadas, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal exigidas para a contratação;

U.1.2. Realizar no mínimo uma visita técnica a cada período de 02 (dois) meses a cada sítio onde estão instalados os Sistemas Nobreaks para execução da manutenção preventiva;

U.1.3. Efetuar atendimento no local do defeito (on-site) para execução de manutenção corretiva em prazo máximo de 05 (cinco) horas corridas para Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, após a abertura do chamado por parte da EBC, incluindo neste prazo o tempo de deslocamento até o local onde estão instalado os equipamentos;

U.1.5. Emitir orçamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para emissão de respectivo orçamento, após a abertura da OS - Ordem de Serviço;

U.1.6. Iniciar a execução dos serviços, emprego de peças, componentes ou materiais, somente após autorização, por escrito, da EBC;

U.1.7. Apresentar tabela de preços do fabricante para peças originais, e quando não for possível o emprego de peças originais, o preço praticado no mercado, para cada tarefa demandada;

U.1.8. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a EBC todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela EBC, inclusive com reposição de material eventualmente danificado durante a prestação dos serviços;

U.1.9. Avisar o Fiscal do Contrato indicado pela EBC para que acompanhe ou indique empregado da EBC para acompanhar a execução dos serviços;

U.1.10. Emitir Nota Fiscal de fornecimento de peças, componente ou materiais, conforme o caso, de acordo com os valores descritos na tabela de preços no ENCARTÉ D.

U.1.11. Executar os serviços de manutenção objeto deste Projeto Básico de acordo com as normas gerais de manutenção atinentes à espécie, e ainda ao fiel cumprimento dos manuais e normas técnicas do fabricante, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados aos equipamentos por falta de manutenção adequada.

U.1.12. Prestar os esclarecimentos solicitados pela EBC e atender prontamente quaisquer reclamações;

[Handwritten signatures and initials]

PROJETO BÁSICO

U.1.13. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução dos serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e incêndios;

U.1.14. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a EBC de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

U.1.15. Utilizar equipe técnica devidamente qualificada em serviços de manutenção de Sistemas Nobreaks e comprovada pelo fabricante dos equipamentos, objeto dessa licitação, por meio de certificado ou outro documento expedido pelos representantes, empresas especializadas em treinamentos, dentre outros;

U.1.16. Comunicar à EBC sobre a constatação de qualquer defeito ou irregularidade que venha a ser verificada na execução dos serviços e que não possa ser eliminado somente com a sua mão-de-obra;

U.1.17. Ressarcir eventuais prejuízos causados à EBC e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

U.1.18. Garantir, durante toda a vigência do contrato, a disponibilização e o fornecimento de peças, módulos ou componentes de reposição que se fizerem necessários.

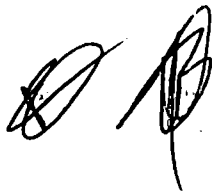
U.1.19. Indicar telefones para registro dos chamados, os quais deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante a vigência do instrumento contratual;

U.1.20. Ceder a título de empréstimo e sem ônus a EBC, um equipamento de mesma marca e modelo ou outro com características equivalentes ao equipamento que esteja em manutenção, caso o serviço de reparo ultrapasse o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

U.1.21. Verificar todas as instalações e equipamentos no local, antes do início dos serviços e qualquer divergência ou dano encontrado deverá ser comunicado à EBC, sob pena de responsabilidade;

U.1.22. Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do instrumento contratual, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção;

U.1.23. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da



PROJETO BÁSICO

proposta, na forma do preceituado no art. 95 do RILC da EBC;

U.1.24. Ao término de cada uma das manutenções preventivas e corretivas, o responsável pela Contratada deverá fornecer ao fiscal do contrato indicado pela EBC um relatório no qual estejam discriminados todos os serviços realizados. Cópias desses relatórios deverão acompanhar a nota fiscal, quando do pagamento;

U.1.25. Responsabilizar-se pela devida identificação (crachá) e uniformização de seus empregados durante todo o período destinado ao cumprimento dos serviços, objeto deste termo, bem como pelos deslocamentos dos empregados e pelo fornecimento de EPI's;

U.1.26. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da EBC prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

U.1.27. Não utilizar o nome da EBC, os serviços e os recursos a ela fornecidos, como forma de propaganda e/ou divulgação, sem o seu consentimento expresso e formal;

U.1.28. Indicar preposto para ser o interlocutor entre a Contratada e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor Documental e o Fiscal do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. O preposto deverá inclusive efetuar inspeções rotineiras, objetivando o bom desempenho dos serviços, registrando sua presença no Livro de Ocorrências do local;

U.1.28.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pela Contratada, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

U.1.28.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do instrumento contratual, para firmar, com o Fiscal do Contrato, designado para a fiscalização dos serviços, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência;

U.1.28.3. O Preposto poderá ser o Encarregado ou outro funcionário da Contratada não alocado diretamente na prestação do serviço para representar a Licitante Vencedor;

U.1.28.4. O preposto indicado pela Contratada deverá estar apto a

[Handwritten signatures and initials]

PROJETO BÁSICO

esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como deverá estar instruído sobre a necessidade de acatar as orientações da EBC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

U.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

U.1.30. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no subitem **U.1.29.**, a Contratada Vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

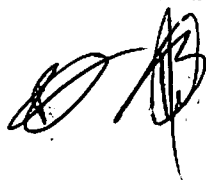
U.1.30.1. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem acima, a Contratada estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no Tópico V, bem como à rescisão contratual.

U.1.31. Todas as declarações emitidas pela Contratada são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

U.1.32. Fornecer à EBC, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação.

U.1.32.1. Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no item **U.1.32.**, ou de alguns de seus itens, a CONTRATADA poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a EBC de qualquer obrigação.

U.1.33. Responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas em acordo,



PROJETO BÁSICO

convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

U.1.33.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

V. .1. A aplicação de penalidades a CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

V.2. A CONTRATADA comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quando:

V.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

V.2.2. Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto;

V.2.3. Fraudar a forma de prestação dos serviços;

V.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

V.2.5. Apresentar documentação falsa;

V.2.6. Cometer fraude fiscal;

V.2.7. Não manter a proposta.

V

V.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.3.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

V.3.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item inadimplido, até o limite de 10 (dez) dias, conforme quadro abaixo:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,5%
2	1,0%
3	1,5%

PROJETO BÁSICO

4	2,0%
5	2,5%
6	3,0%
7	3,5%
8	4,0%
9	4,5%
10	5,0%

V.3.3. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela EBC na cessão do segmento espacial em banda C de uso eventual e sob demanda, objeto deste Termo de Referência, à Contratada será imposta multa moratória de 2% (dois por centos) calculada sobre o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses;

V.3.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses, no caso de inexecução total do objeto;

V.3.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida;

V.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos;

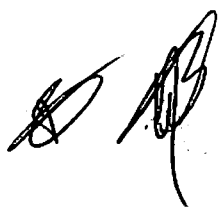
V.3.7. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art.7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

V.4. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.4.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

V.5. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos aa CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

V.6. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.



PROJETO BÁSICO

	V.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.
--	---

W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. A relação a ser estabelecida entre a EBC e a Contratada, em razão da cooperação recíproca entre as partes, assim como a existência de obrigações futuras a serem cumpridas, deverão ser concretizadas por meio de instrumento de contrato.
----------	---

X	VIGÊNCIA: X.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência vigorará pelo prazo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, desde que: X.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente; X.1.2. a EBC mantenha interesse na realização do objeto; X.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC; X.1.4. a Contratada mantenha as condições iniciais de Habilitação; X.1.5. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. X.1.5.1. Caso não tenha interesse na renovação do Contrato, a contratada deverá se manifestar por escrito com antecedência mínima de 06 (seis) meses. X.2. O Contrato não poderá ser prorrogado quando: a) A Contratada tiver sido suspensa no âmbito da EBC, enquanto perdurarem os efeitos. b) A Contratada tiver sofrido a penalidade constante no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. X.3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a Contratada, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC. X.4. O Licitante Vencedor deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.
----------	--

PROJETO BÁSICO

	X.5. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo. X.6. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.
--	---

Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
----------	--

Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela EBC. Z.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela Contratada, todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, com a efetiva execução dos serviços de manutenção corretiva e atualização tecnológica, conforme condições estabelecidas no Subitem Z.1. Z.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, Brasília, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, a descrição dos serviços executados, com detalhamento dos acessórios e equipamentos que o integram e dos respectivos serviços, o número do Instrumento Contratual a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. Z.3.1. A ordem bancária citada no item Z.1 é disponibilizada pelo Sistema SIAFI, do qual a EBC é integrante, de três formas: a) Ordem Bancária de Crédito (OBC); b) Ordem Bancária Fatura (OB Fatura); c) Ordem Bancária Banco (OBB). Z.4. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/ Fatura, não acarretando qualquer ônus à EBC.
----------	--



PROJETO BÁSICO

Z.5. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal / Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

Z.6. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Z.7. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela Contratada, todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, com a efetiva prestação dos serviços;

Z.8. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências contratuais.

Z.9. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

Z.10. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos da Contratada deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo do Instrumento Contratual.

Z.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Z.11.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

Z.11.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

Z.11.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

FISCALIZAÇÃO**AA**

AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC.

PROJETO BÁSICO

	AA.2. A EBC nomeará a equipe de fiscalização para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas. AA.3. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Operacional (is) e Documental(is), observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas. AA.4. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste Projeto Básico.
--	--

AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. AB.3.1 – É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. AB.5. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Projeto Básico deverão ser objeto de consulta, por escrito ou por e-mail, à Engenharia da EBC pelos seguintes contatos: com Rodrigo Cintra Vieira (0xx61) 9.8612-0279, rodrigo.cintra@ebc.com.br ou com José Fernandes (0xx061) 3799-5787, jose.fernandes@ebc.com.br ou com José Ribamar (0xx021) 9.8876-0542, jose.rmartins@ebc.com.br. AB.5. Este Projeto Básico é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia nº 015 /2020.
-----------	--



PROJETO BÁSICO**ASSINATURAS****DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Requisitante:

Em 16/11/2020


RODRIGO CINTRA VIEIRA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Elétrica

De acordo:

Em 16/11/2020

AC


WAGNER DE SOUSA BASTOS
Gerente Executivo de Engenharia
- DOTE

Diretor Responsável:

Em 16/11/2020


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR
Diretor Operações, Engenharia e Tecnologia**RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE PROJETO BÁSICO:**

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Declaração para Participação e Contratação
ENCARTE C	Modelo de Termo de Garantia
ENCARTE D	Relatório de Acompanhamento de Execução Contratual
ENCARTE E	Tabela de preços de peças de reposição

PROJETO BÁSICO**ENCARTE A****DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE MANUTENÇÃO**

ITEM	CIDADE	LOCAL	MARCA	MODELO	POTÊNCIA (kVA)	BATERIAS (QTD.)
01	Brasília/DF	Sede	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
02	Brasília/DF	Sede	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
03	Brasília/DF	Sede	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
04	Brasília/DF	Sede	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
05	Brasília/DF	701Sul	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
06	Brasília/DF	701Sul	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
07	Brasília/DF	701Sul	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
08	Brasília/DF	701Sul	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
09	Brasília/DF	SMAS - SIA	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	184
10	Brasília/DF	SMAS - SIA	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	184
11	Brasília/DF	Torre de TV Digital	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X40	138
12	Brasília/DF	Torre de TV	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126

PROJETO BÁSICO

13	Brasília/DF	Torre de TV	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
14	Rio de Janeiro/RJ	Sumaré	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
15	Rio de Janeiro/RJ	Sumaré	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	126
16	Rio de Janeiro/RJ	Rua da Relação	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	3X50	150
17	São Paulo/SP	Mofarrej	Leistung UPS System	DPA- CONCEPTPOWER	5X25	200

PROJETO BÁSICO

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE MANUTENÇÃO

Sistema UPS modular redundante de 200kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no Edifício Sede / Venâncio 2000, em Brasília/DF, com a seguinte composição:		
ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0735	56.348
2	Gabinete para UPS modur, serial DPP 0847	56.349
3	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003089	56.350
4	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003131	56.351
5	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003129	56.352
6	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 002948	56.353
7	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003133	56.354
8	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003125	56.355
9	Estante para Banco de 42 baterias	56.356
10	Estante para Banco de 42 baterias	56.357
11	Estante para Banco de 42 baterias	56.358
12	Estante para Banco de 42 baterias	56.359
13	Estante para Banco de 42 baterias	56.360
14	Estante para Banco de 42 baterias	56.361

Sistema UPS modular redundante de 200kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no Edifício Sede / Venâncio 2000, em Brasília/DF, com a seguinte composição:		
ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS, serial DPP 0846	56.362
2	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0844	56.363
3	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003087	56.364
4	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003134	56.365
5	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 003132	56.366
6	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 002743	56.367
7	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 002739	56.368
8	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 002730	56.369
9	Estante para Banco de 42 baterias	56.370
10	Estante para Banco de 42 baterias	56.371
11	Estante para Banco de 42 baterias	56.372
12	Estante para Banco de 42 baterias	56.373
13	Estante para Banco de 42 baterias	56.374
14	Estante para Banco de 42 baterias	56.375

Sistema UPS modular redundante de 200kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no SRTVS Quadra 701, em Brasília/DF, com a seguinte composição:		
ITEM	DESCRIÇÃO	RP

PROJETO BÁSICO

1	Gabinete para UPS modular	69003
2	Gabinete para UPS modular	69004
3	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69005
4	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69006
5	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69007
6	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69008
7	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69009
8	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69010
9	Estante para Banco de 42 baterias	69011
10	Estante para Banco de 42 baterias	69012
11	Estante para Banco de 42 baterias	69013
12	Estante para Banco de 42 baterias	69014
13	Estante para Banco de 42 baterias	69015
14	Estante para Banco de 42 baterias, marca Leistung	69016
15	Transformador rebaixador de 200kVA	69017
16	Transformador rebaixador de 200kVA	69018

Sistema UPS modular redundante de 200kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no SRTVS Quadra 701, em Brasília/DF, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular	69019
2	Gabinete para UPS modular	69020
3	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69021
4	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69022
5	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69023
6	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69024
7	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69025
8	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	69026
9	Estante para Banco de 42 baterias	69027
10	Estante para Banco de 42 baterias	69028
11	Estante para Banco de 42 baterias	69029
12	Estante para Banco de 42 baterias	69030
13	Estante para Banco de 42 baterias	69031
14	Estante para Banco de 42 baterias	69032
15	Transformador rebaixador de 200 kVA	69033
16	Transformador rebaixador de 200 kVA	69034

Sistema UPS modular redundante de 200 kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado na Torre de TV, em Brasília/DF, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0564	48.626
2	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0731	48.627
3	Modulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M003082	48.628

PROJETO BÁSICO

4	Modulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M003085	48.629
5	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M000608	48.630
6	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial 003130	48.631
7	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial 003135	48.632
8	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial 002479	48.633
9	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.634
10	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.635
11	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.636
12	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.637
13	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.638
14	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	48.639

Sistema UPS modular redundante de 120kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no SMAS/SAIO, em Brasília/DF, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular, serial DPP 1020	65.231
2	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M 004480	65.232
3	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M 004536	65.233
4	Estante para Banco de 42 baterias	65.234
5	Estante para Banco de 42 baterias	65.235
6	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0906	65.236
7	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M 003809	65.237
8	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M 003736	65.238
9	Estante para Banco de 42 baterias	65.239
10	Estante para Banco de 42 baterias	65.240

Sistema UPS modular redundante de 120kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado na Rua da Relação, no Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular, serial DPP 0823	65.241
2	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 004749	65.242
3	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 004740	65.243
4	Estante para Banco de 42 baterias	65.244
5	Estante para Banco de 42 baterias	65.245
6	Gabinete para UPS modular, serial DPP 1041	65.246
7	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 004741	65.247
8	Módulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA, serial D2M 004742	65.248
9	Estante para Banco de 42 baterias	65.249
10	Estante para Banco de 42 baterias	65.250

PROJETO BÁSICO

Sistema UPS modular redundante de 200kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado no Morro do Sumaré, Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular, serial DPP 729	55.112
2	Gabinete para UPS modular, serial DPP 643	55.113
3	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M2420	55.114
4	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M2411	55.115
5	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M2744	55.116
6	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M1102	55.117
7	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M2418	55.118
8	Módulo de Nobreak de 40kW / 50 kVA, serial D2M2747	55.119
9	Estante para Banco de 42 baterias	55.120
10	Estante para Banco de 42 baterias	55.121
11	Estante para Banco de 42 baterias	55.122
12	Estante para Banco de 42 baterias	55.123
13	Estante para Banco de 42 baterias	55.124
14	Estante para Banco de 42 baterias	55.125

Sistema UPS modular redundante de 64 kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado na Torre de TV Digital, em Brasília/DF, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular	
2	Modulo de Nobreak de 32 kW / 40 kVA	S/RP
3	Modulo de Nobreak de 32 kW / 40 kVA	S/RP
4	Modulo de Nobreak de 32 kW / 40 kVA	S/RP
5	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP
6	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP

Sistema UPS modular redundante de 64 kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado A definir, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
1	Gabinete para UPS modular	
2	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	S/RP
3	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	S/RP
4	Modulo de Nobreak de 40 kW / 50 kVA	S/RP
5	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP
6	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP

Sistema UPS modular redundante de 100 kW (N+1), marca Leistung, modelo DPA-Conceptpower, instalado na Avenida Mofarrej, 1200 - em São Paulo/SP, com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	RP
------	-----------	----

PROJETO BÁSICO

1	Gabinete para UPS modular	41.155
2	Modulo de Nobreak de 20 kW / 25 kVA	74.183
3	Modulo de Nobreak de 20 kW / 25 kVA	74.184
4	Modulo de Nobreak de 20 kW / 25 kVA	74.185
5	Modulo de Nobreak de 20 kW / 25 kVA	74.186
6	Modulo de Nobreak de 20 kW / 25 kVA	S/RP
7	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP
8	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP
9	Bastidor tipo rack 19" para Banco de baterias	S/RP

PROJETO BÁSICO

PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. A Contratada deverá executar serviços de manutenção preventiva, para cada sistema UPS, a cada período de 02 (dois) meses, conforme cronograma definido junto à EBC, emitindo relatório, para cada UPS, detalhando os procedimentos efetuados. A listagem abaixo deverá fazer parte do plano detalhado de manutenção preventiva de rotina:

1.1. Nobreak: executar os seguintes procedimentos:

- 1.1.1. Limpeza geral;
- 1.1.2. Inspeção visual completa do sistema;
- 1.1.3. Verificar contatos, conexões, parafusos, bornes e terminais (eliminar oxidações, se existirem).
- 1.1.4. Verificar funcionamento geral do painel.
- 1.1.5. Verificar ocorrências no histórico do painel.
- 1.1.6. Verificar existência de ruídos e vibrações anormais.
- 1.1.7. Verificar funcionamento e estado dos ventiladores.
- 1.1.8. Verificar transformadores.
- 1.1.9. Verificar disjuntores.
- 1.1.10. Verificar régua de bornes.
- 1.1.11. Verificar banco de baterias (eliminar oxidações, se existirem).
- 1.1.12. Verificar placas de controle.
- 1.1.13. Verificar relés, contadoras, fusíveis, disjuntores e transformadores.
- 1.1.14. Verificação do estado dos ventiladores e exaustores;
- 1.1.15. Medição das tensões de entrada e saída;
- 1.1.16. Medição das tensões da rede reserva;
- 1.1.17. Medição da tensão DC das baterias;
- 1.1.18. Simulação de falta de energia no retificador;

PROJETO BÁSICO

- 1.1.19. Simulação de falta de energia da concessionária;
- 1.1.20. Verificar a temperatura dos cabos elétricos dos equipamentos, do QDE e do QDS;
- 1.1.21. Medição da tensão de flutuação da bateria de acumuladores, com planilhamento dos dados;
- 1.1.22. Medição da tensão de cada acumulador em descarga, até o 2º nível, com planilhamento dos dados;
- 1.1.23. Medição das correntes de entrada, de saída e neutro;
- 1.1.24. Análise termográfica das partes internas do equipamento;
- 1.1.25. Testar by-pass.
- 1.1.26. Testar todas as proteções.
- 1.1.27. Avaliação do comportamento dos módulos de potência em situação de ausência de alimentação na entrada do UPS.

1.2. Banco de Baterias: executar os seguintes procedimentos

- 1.2.1. Manutenção preventiva completa da bateria, incluindo a eliminação de folgas em elementos de fixação da base de suporte e limpeza do banco de baterias;
- 1.2.2. Inspecionar conexões, se necessário substituir.
- 1.2.3. Medir a capacidade de descarga completa, o tempo de recarga e tensão nos pólos.
- 1.2.4. Leitura da tensão total da bateria.
- 1.2.5. Efetuar nova leitura da tensão total das baterias.
- 1.2.6. Limpeza geral dos elementos.
- 1.2.7. Verificar recipiente.
- 1.2.8. Verificar fixação de estantes.
- 1.2.9. Verificar pólos.
- 1.2.10. Verificar torque das interligações.

PROJETO BÁSICO

- 1.2.11. Verificar condição física.
- 1.2.12. Calibração geral.
- 1.2.13. Recarga das baterias se detectado sua necessidade.

2. Deve-se checar também as chaves de transferência, transformadores elevadores/rebaixadores e quadros de energia elétrica e suas conexões ligados diretamente na entrada e saída do Sistema Nobreak;

3. Ressalta-se que os itens acima não esgotam os procedimentos que deverão ser adotados para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo a Contratada realizar, a seu critério, testes complementares aos listados que garantam ao equipamento trabalhar em condições plenas. Nos casos em que a manutenção preventiva necessite de transporte do equipamento, os custos ocorrerão a expensas da Contratada, sem ônus para a EBC

4. Manter limpo o local, principalmente os locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

PROJETO BÁSICO

ENCARTE B

**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO
IMPEDIMENTOS DO RILC DA EBC**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII - Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem,

PROJETO BÁSICO

substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato, dentre outros;

XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no Portal de Compras da EBC, no seguinte endereço web:

https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PROJETO BÁSICO

ENCARTE C

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato --/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº --/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à EBC pelo Licitante Vencedor decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da EBC.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a EBC.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a EBC se ver compelida a

PROJETO BÁSICO

ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da EBC qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

PROJETO BÁSICO**ENCARTE D****RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL****1. IDENTIFICAÇÃO:**

Fiscal do Contrato	
CONTRATADA	
Número do Contrato	
Objeto do Contrato	
Período avaliado:	

2. AVALIAÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS:

Nº	Indicador	Não	Parcialmente	Sim
1	Os serviços têm sido efetuados a contento, conforme previsto no Contrato?			
2	Houve alguma interrupção/falha na prestação do serviço?			
3	No caso de interrupção/falha na prestação dos serviços, houve algum prejuízo à atividade da EBC?			

3. AVALIAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, TENDO COMO REFERÊNCIA O GRAU DE SATISFAÇÃO, DENTRO DOS SEGUINTE PARÂMETROS:

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito

Nº	Indicador	Grau de Satisfação				
		1	2	3	4	5
1	Meios utilizados na prestação do serviço					
2	Cortesia no atendimento					
3	Acessibilidade à informação					
4	Atendimento telefônico/e-mail					
5	Qualidade da Informação disponibilizada					
6	Resposta às solicitações					
7	Resultados da prestação do serviço					
8	Satisfação global com o desempenho da Empresa que está sendo avaliada e a qualidade dos serviços executados.					

Fiscais do contrato:

Matrícula:

Local/data:

de

de 20__.

FISCAL DO CONTRATO

PROJETO BÁSICO
Encarte E

Tabela de preços de peças de reposição

Item	UPS MODEL	UPS (kVA)	COMPONENT CATEGORY	FUNCTION	DESCRIPTION	Unit.
1	Module	25	CAPACITOR	PCB component	Capacitor 1500µF	R\$743,15
2	Module	25	CAPACITOR	Filter capacitor	Filter capacitor 220 µF	R\$165,14
3	Module	25	CAPACITOR	Filter capacitor	Filter capacitor 25 µF	R\$227,07
4	Module	25	CAPACITOR	Filter capacitor	Filter capacitor 40 µF	R\$474,79
5	Module	25	CONTACTOR	By-pass contactor	3 Poles contactor 32A 400VAC	R\$1.162,58
6	Module	25	CONTACTOR	Output contactor	3 Poles contactor 35A 24VDC	R\$2.206,93
7	Module	25	FAN	Fan	Fan 24VDC 330m3/h	R\$1.219,82
8	Module	25	FUSEHOLDER	By-pass Fuse Holder	3 Poles fuse holder	R\$1.316,47
9	Module	25	PCB	Main control	PCB Main Control	R\$32.966,99
10	Module	25	PCB	Booster Rectifier Batt. Charger	PCB Booster	R\$67.626,72
11	Module	25	PCB	Inverter	PCB Inverter	R\$47.644,22
12	Module	25	PCB	RS232 and Display management	PCB RS232 and display Interface	R\$8.504,95
13	Module	25	PCB	By-pass	PCB Bypass	R\$21.695,87
14	Module	25	PCB	Input filter	PCB Input filter	R\$22.769,31
15	Module	25	PCB	Output filter	PCB Output filter	R\$12.984,50
16	Module	25	PCB	Display	PCB LCD Panel	R\$5.759,42
17	Module	25	PCB	Parallel management	PCB Parallel management	R\$7.658,58
18	Module	25	PCB	Main control power supply	PCB Electronic power supply	R\$20.643,08
19	Module	25	POWER FUSE	By-pass fuses	Fuse 40A pronorm	R\$86,33
20	Module	25	POWER FUSE	Input rectifier fuse	Fuse 40A protistor BlockFuse	R\$496,37
21	Module	25	POWER FUSE	Battery fuse	Fuse 50A protistor BlockFuse	R\$302,14
22	Module	25	POWER FUSE	Inverter output fuse	Fuse 63A protistor Cyl BlockFuse	R\$431,63
23	Module	25	POWER FUSE	Output fuse	Fuse 63A protistor Cyl BlockFuse	R\$431,63
24	Module	25	POWER FUSE	Inverter input fuse	Fuse 80A protistor Cyl.BlockFuse	R\$345,30
25	Module	25	Module 25 kVA	Module 25 kVA	Módulo 25 kVA	R\$ 138.536,09
26	Module	40	AUX. CONTACT	Inverter aux contact	Aux contact CALS-11 for 24VDC contactor	R\$825,72
27	Module	40	CAPACITOR	PCB component	Capacitor 1500µF	R\$743,15
28	Module	40	CAPACITOR	PCB component	Capacitor 1500µF	R\$701,86
29	Module	40	CAPACITOR	Filter capacitor	Filter capacitor 40 µF	R\$474,79
30	Module	40	CONTACTOR	Input contactor	3 Poles contactor 60A 230VAC	R\$2.817,78
31	Module	40	CONTACTOR	Output contactor	3 Poles contactor 60A 24VDC	R\$2.936,01
32	Module	40	CONTACTOR	By-pass contactor	3 Poles contactor 60A 400VAC	R\$3.251,28
33	Module	40	FAN	Fan	Fan 24VDC 330m3/h	R\$1.219,82

PROJETO BÁSICO

Item	UPS MODEL	UPS (kVA)	COMPONENT CATEGORY	FUNCTION	DESCRIPTION	Unit.
34	Module	40	FAN	Fan	Fan 48VDC 600m3/h	R\$3.959,72
35	Module	40	FUSEHOLDER	By-pass Fuse Holder	3 Poles fuse holder	R\$2.546,61
36	Module	40	PCB	Main control	PCB TWO Pack	R\$32.327,06
37	Module	40	PCB	Booster Rectifier Datt. Charger	PCB Booster	R\$76.338,10
38	Module	40	PCB	Inverter power	PCB Inverter	R\$32.327,06
39	Module	40	PCB	Inverter driver	PCB Inverter driver	R\$18.289,77
40	Module	40	PCB	RS232 and Display management	PCB RS232 and display Interface	R\$8.504,95
41	Module	40	PCB	By-pass	PCB Bypass	R\$23.388,61
42	Module	40	PCB	Input filter	PCB Input filter	R\$21.695,87
43	Module	40	PCB	Output filter	PCB Output filter	R\$14.470,80
44	Module	40	PCB	Inverter current sensor	PCB Current sensor	R\$9.784,82
45	Module	40	PCB	Display	PCB LCD Panel	R\$5.759,42
46	Module	40	PCB	Parallel management	PCB Parallel Management	R\$7.658,58
47	Module	40	PCB	Main control power supply	PCB Electronic power supply	R\$14.883,66
48	Module	40	POWER FUSE	Battery fuse	Fuse 100A protistor BlockFuse	R\$345,30
49	Module	40	POWER FUSE	Output fuse	Fuse 100A protistor BlockFuse	R\$345,30
50	Module	40	POWER FUSE	By-pass fuses	Fuse 63A pronorm	R\$151,07
51	Module	40	POWER FUSE	Inverter output fuse	Fuse 63A protistor Cyl BlockFuse	R\$431,63
52	Module	40	POWER FUSE	Inverter input fuse	Fuse 63A protistor Cyl BlockFuse	R\$431,63
53	Module	40	POWER FUSE	Input rectifier fuse	Fuse 80A protistor Cyl.BlockFuse	R\$345,30
54	Module	40	SEMICONDUCTOR	Inverter IGBT	IGBT 150A	R\$6.221,07
55	Module	40	Module 40 kVA	Module 40 kVA	Módulo 40 kVA	R\$ 201.711,80
56	Module	50	AUX. CONTACT	Inverter aux contact	Aux contact CAL5-11 for 24VDC contactor	R\$825,72
57	Module	50	CAPACITOR	PCB component	Capacitor 2200µF	R\$908,30
58	Module	50	CAPACITOR	Filter capacitor	Filter capacitor 40 µF	R\$474,79
59	Module	50	CONTACTOR	Input contactor	3 Poles contactor 60A 230VAC	R\$2.817,78
60	Module	50	CONTACTOR	Output contactor	3 Poles contactor 60A 24VDC	R\$2.936,01
61	Module	50	CONTACTOR	By-pass contactor	3 Poles contactor 60A 400VAC	R\$3.251,28
62	Module	50	FAN	Fan	Fan 24VDC 330m3/h	R\$1.219,82
63	Module	50	FAN	Fan	Fan 48VDC 600m3/h	R\$3.959,72
64	Module	50	FUSEHOLDER	By-pass Fuse Holder	3 Poles fuse holder	R\$2.546,61
65	Module	50	PCB	Main control	PCB TWO Pack	R\$32.327,06
66	Module	50	PCB	Booster Rectifier Batt. Charger	PCB Booster	R\$76.338,10

PROJETO BÁSICO

Item	UPS MODEL	UPS (kVA)	COMPONENT CATEGORY	FUNCTION	DESCRIPTION	Unit.
67	Module	50	PCB	Inverter power	PCB NW8031x Inverter 45kVA	R\$35.093,23
68	Module	50	PCB	Inverter driver	PCB Inverter driver	R\$18.289,77
69	Module	50	PCB	RS232 and Display management	PCB RS232 and display Interface	R\$8.504,95
70	Module	50	PCB	By-pass	PCB Bypass	R\$23.388,61
71	Module	50	PCB	Input filter	PCB Input filter	R\$21.695,87
72	Module	50	PCB	Output filter	PCB Output filter	R\$16.163,53
73	Module	50	PCB	Inverter current sensor	PCB Current sensor	R\$9.784,82
74	Module	50	PCB	Display	PCB LCD Panel	R\$5.759,42
75	Module	50	PCB	Parallel management	PCB Parallel management	R\$7.658,58
76	Module	50	PCB	Main control power supply	PCB Electronic power supply	R\$14.883,66
77	Module	50	PCB	Main Control	PCB Main Control 1	R\$32.327,06
78	Module	50	PCB	Main Control	PCB Main Control	R\$32.327,06
79	Module	50	POWER FUSE	Battery fuse	Fuse 100A protistor BlockFuse	R\$345,30
80	Module	50	POWER FUSE	Output fuse	Fuse 100A protistor BlockFuse	R\$345,30
81	Module	50	POWER FUSE	By-pass fuses	Fuse 63A pronorm	R\$151,07
82	Module	50	POWER FUSE	Input rectifier fuse	Fuse 80A protistor Cyl.BlockFuse	R\$345,30
83	Module	50	POWER FUSE	Inverter output fuse	Fuse 80A protistor Cyl.BlockFuse	R\$345,30
84	Module	50	POWER FUSE	Inverter input fuse	Fuse 80A protistor Cyl.BlockFuse	R\$345,30
85	Module	50	SEMICONDUCTOR	Inverter IGBT	IGBT 150A	R\$6.221,07
86	Module	50	SEMICONDUCTOR	Inverter IGBT	IGBT 195A	R\$6.449,03
87	Module	50	Module 50 kVA	Module 50 kVA	Módulo 50 kVA	R\$ 222.574,57
88	Bateria VRLA	26AH 12VCC	Bateria	Bateria VRLA 12V	Bateria VRLA 12V 26 AH	R\$678,61
89	Bateria VRLA	55AH 12 VCC	Bateria	Bateria VRLA 12V	Bateria VRLA 12V 55 AH	R\$1.414,06